



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

CEP 33.000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 837/79

"Referenda Convênio assinado entre a Prefeitura Municipal de Santa Luzia e o Sindicato Rural de Santa Luzia".

A Câmara Municipal de Santa Luzia decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

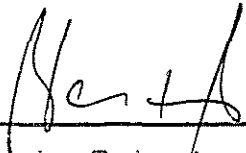
Art. 1º - Fica referendado por força desta Lei o Convênio assinado entre a Prefeitura Municipal de Santa Luzia e o Sindicato Rural de Santa Luzia, que tem por objeto estender o atendimento médico, odontológico e veterinário à comunidade Luziense.

Art. 2º - O Convênio em anexo, celebrado em 28 de Fevereiro de 1979, passa a integrar a presente Lei para todos os efeitos de direito.

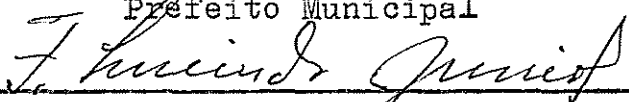
Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mando, portanto, a quem o conhecimento e a execução da presente Lei pertencer, que a cumpra e a faça cumprir tão inteiramente como nela se contém.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA, 05 DE ABRIL DE 1979.



Antonio Teixeira da Costa
Prefeito Municipal



Francisco Lucindo Junior
Chefe de Gabinete.